



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.509/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Câmara Municipal, no valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 393.500,00

3.3.90.49.00 – Auxílio TransporteR\$ 103.200,00

TOTAL.....R\$ 496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 496.700,00

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 193.384,00

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 303.316,00

TOTAL.....R\$ 496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 496.700,00

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

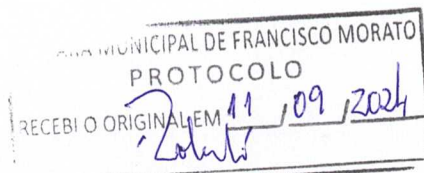
CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 05 de setembro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 30 de agosto de 2024.

Mensagem nº 44/2024

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores
da Egrégia Câmara Municipal de Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim
de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso **Projeto de Lei**
que DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A propositura tem como finalidade promover a
continuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes, tendo por objetivos o
cumprimento dos compromissos firmados. Justifica-se o solicitado, tendo em vista a
necessidade de adequação orçamentária do pagamento de benefícios, aprovados pela Lei
Complementar nº 410/24, de 09/02/2024, tendo a necessidade da criação das devidas
dotações para regularização dos lançamentos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa,
estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e,
sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica
do Município, solicitamos aos dignos vereadores, seja o projeto de lei discutido e aprovado,
em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e
democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e
consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em União discursão
na sessão Ordinária
Em 04/09/2024
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 80 /2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Câmara Municipal, no valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 393.500,00

3.3.90.49.00 – Auxílio TransporteR\$ 103.200,00

TOTAL.....R\$ 496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 496.700,00

Art. 2º - Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 193.384,00

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 303.316,00

TOTAL.....R\$ 496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 496.700,00

Art. 3º - Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de agosto de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



Aprovado em
na sessão
Em 04/09/2024
discussão
Presidente

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 80/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 80/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis..

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

REALTORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em discussão
na 1149ª sessão Ordem do dia
Em 04/09/2024
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 45/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2024

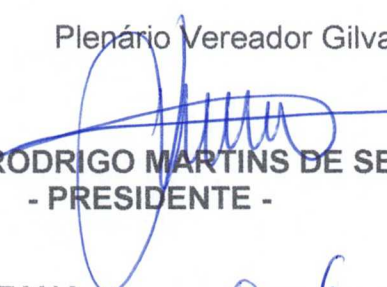
Nobres Pares,

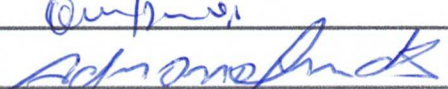
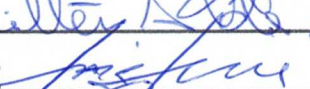
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 80/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUZA MAIA _____
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 79/2024

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 802024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

MORATO APROVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Câmara Municipal, no valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$
393.500,00

3.3.90.49.00 – Auxílio TransporteR\$
103.200,00

TOTAL.....R\$

496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$

496.700,00

Art. 2º - Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GESTÃO DO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
193.384,00

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
303.316,00

TOTAL.....R\$

496.700,00

TOTAL GERAL.....R\$

496.700,00

RECEBIDO
DATA: 05/09/2024
HORÁRIO: 09:25
VISTO:

72



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 3º - Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

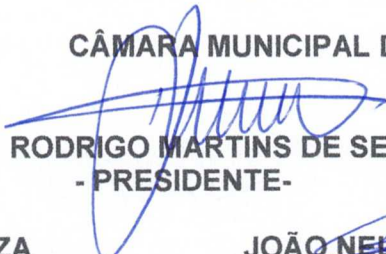
Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares